



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1848/163

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 151/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 02/10/2.014, e registrado sob o nº 169/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA O PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 3.789/13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 07 de outubro de 2.014.

Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001848/2014
Data: 07/10/2014 Horário: 23:52
Legislativo - PAR 163/2014

